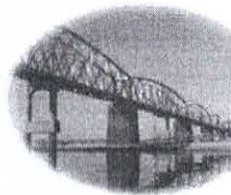




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. nº 117
Data 08/02/24
Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA DE
CARRO PESADO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesser público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/Carga horária
4 Motorista de Carro Pesado	R\$.1.511,06, - 40h.

§1º As atribuições de cada cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal.

§2º As referidas contratações obedecerão a ordem da classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº7/2024 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Motorista de Carro Pesado(Transporte Escolar)

Art.2º A finalidade das contratações é para exercer as funções de motorista nos veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para quaisquer das necessidades correlatas aos serviços daquela pasta.

Art.3º Os contratos de que trata o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 8 de fevereiro de 2024.

ARTHUR KLIMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

www.cvcacequi.com.br

Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”